



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pela **Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Josy Maria Cabral Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.136.854/0001-25, sediada à Rua Anésia Nunes Matarazzo nº 60, Vila Rubi, no município de São José dos Campos/SP, representada pelo Sr. José Alencar de Paula, portador do CPF nº 060.644.378-98, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de materiais de consumo odontológico**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para atender o Departamento Municipal de Saúde, durante 12 meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 029/2021**, perfazendo o valor global de **R\$ 26.138,60 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	CX	60	Anestésico - cloridrato de prilocaína com felipressina a 3% , caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	DLA	R\$77,42	R\$4.645,20
9	UN	100	Broca estéril diamantada esférica com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1016	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$950,00
10	UN	100	Broca estéril diamantada esférica com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1013	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$950,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

72

11	UN	100	Broca estéril diamantada esférica com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1014HL	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$950,00
12	UN	10	Broca (Fresa) MaxicutMultilaminadas p/ desgaste e acabamento de prótese - com ISO 9001	WILCOS	R\$32,40	R\$324,00
13	UN	10	Broca (Fresa) MinicutMultilaminada p/ desgaste e acabamento de prótese - com ISO 9001	WILCOS	R\$32,40	R\$324,00
14	UN	50	Broca (ponta) Shofu para acabamento de resina chama e lança	DH PRO	R\$6,90	R\$345,00
15	UN	50	Broca esférica diamantada com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1012	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
16	UN	50	Broca esférica diamantada com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1011	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
17	UN	50	Broca diamantada forma de chama com o nº do lote marcado no corpo da broca 3168	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
18	UN	50	Broca diamantada forma de chama com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 3118	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
19	UN	50	Broca diamantada cônica extremidade de chama com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 3119	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
20	UN	50	Broca diamantada cônica extremidade de chama com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 3207	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
21	UN	50	Broca diamantada cônica fina com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
22	UN	10	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	PERFECT	R\$13,50	R\$135,00
26	VD	15	Hidróxido de Cálcio P. A. - frasco com 10 g	MAQUIRA	R\$3,75	R\$56,25
27	VD	15	Iodofórmio -frasco c/ 10 g	MAQUIRA	R\$22,40	R\$336,00
30	VD	5	Tricresol Formalina – embalagem 10 ml	MAQUIRA	R\$3,77	R\$18,85
35	UN	30	Agulha p/ irrigação 40 x 10	KONNEN	R\$6,40	R\$192,00
36	UN	30	Agulha p/ irrigação 40 x 06	KONNEN	R\$6,40	R\$192,00
37	UN	30	Agulha p/ irrigação 40 x 20	KONNEN	R\$6,40	R\$192,00
38	UN	10	Fio de sutura 5mt.	SUTURIM	R\$7,50	R\$75,00
39	CX	60	Fio de sutura c/ agulha atraumática seda 3.0 - cx com 24 un.	TECHNEW	R\$27,40	R\$1.644,00
56	CX	25	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia, granulação extra-fina p/ profilaxia - cx c/ 15 envelopes de 40 g.	MAQUIRA	R\$26,90	R\$672,50
64	VD	10	Solução hemostática com cloreto de alumínio-frasco com 10 ml	HEMOLIQ	R\$12,80	R\$128,00
69	VD	10	Óleo lubrificante spray de alta e baixa rotação com 200ml	MAQUIRA	R\$15,45	R\$154,50



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

73

77	CX	10	Tira de lixa p/ acabamento de resina (caixa c/ 150 unid)	PREVEN	R\$5,50	R\$55,00
82	UN	20	Escova de Robson	PREVEN	R\$1,10	R\$22,00
86	UN	20	Taça de borracha p/ profilaxia	PREVEN	R\$1,30	R\$26,00
89	VD	12	Flúor gel, para aplicação tópica 1,23% frascos com 200 ml, sabores diversos.	MAQUIRA	R\$3,20	R\$38,40
91	KIT	10	Kit de acabamento e polimento de resina completo ultra gloss. Kit com: 3 Polidores Ultra-Gloss de granulometria grossa para acabamento inicial e regularização; 3 Polidores Ultra-Gloss de granulometria média para polimento e remoção de riscos; 3 Polidores Ultra-Gloss de granulometria fina para brilho final; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), sof (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Pedra de Arkansas Ultra-Green granulometria grossa; 1 Pedra de Arkansas Ultra-White granulometria fina; Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A e FG, Sistema "same place" onde o broqueiro fechado não deixa as peças caírem durante o transporte; Autoclavar a 134°C em ciclo sensível, máximo 4,5 minutos.	ULTRA GLOSS	R\$143,00	R\$1.430,00
93	UN	10	Clorexidina clorexoral gel 2%	MAQUIRA	R\$10,25	R\$102,50
97	FR	30	Adesivo Dentinário:primer e adesivo em um só frasco;Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona;Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações;Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia, contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho de carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa "flip flop": evitando desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Frasco com 6g de adesivo.	SINGLE BOND	R\$75,40	R\$2.262,00
101	VD	20	Eugenol - vidro com 20 ml	MAQUIRA	R\$9,40	R\$188,00
106	CX	30	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes no tamanho regular.	CAVI BRUSH	R\$6,88	R\$206,40
108	KIT	60	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1	IONGLASS R	R\$14,90	R\$894,00



			frasco líq. ácido poliacrílico (8g);1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. APRESENTAR AMOSTRA.			
114	KIT	30	Cimento Restaurador intermediário com composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol para restaurações de longa espera. Apresentação: Pó na cor marfim -38g + líq. 15 ml	INTERIM	R\$13,50	R\$405,00
116	UN	140	Resina Micro-Híbrida a base de microglass, radiopaca, foto-polimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso(0.02 - 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7. Uma bisnaga de 4g; cor: B2, A1, B1, A2, A3, 5.	CHARISMA CLASSIC	R\$35,00	R\$4.900,00
VALOR GLOBAL R\$26.138,60						

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão - Registro de Preços nº 029/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão - Registro de Preços nº 029/2021** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.



II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução



do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 029/2021** e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 10 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATADA

Josy Maria Cabral Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

E. C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EMPRESA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 080/2021

Processo n.º: 080/2021 – Pregão R.P nº 029/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
E. C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para atender o Departamento Municipal de Saúde, durante 12 meses.

Do valor: R\$ 26.138,60 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	CX	60	Anestésico - cloridrato de prilocaína com felipressina a 3% , caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	DLA	R\$77,42	R\$4.645,20
9	UN	100	Broca estéril diamantada esférica com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1016	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$950,00
10	UN	100	Broca estéril diamantada esférica com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1013	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$950,00
11	UN	100	Broca estéril diamantada esférica com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1014HL	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$950,00
12	UN	10	Broca (Fresa) MaxicutMultilaminadas p/ desgaste e acabamento de prótese - com ISO 9001	WILCOS	R\$32,40	R\$324,00
13	UN	10	Broca (Fresa) MinicutMultilaminada p/ desgaste e acabamento de prótese - com ISO 9001	WILCOS	R\$32,40	R\$324,00
14	UN	50	Broca (ponta) Shofu para acabamento de resina chama e lança	DH PRO	R\$6,90	R\$345,00
15	UN	50	Broca esférica diamantada com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1012	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
16	UN	50	Broca esférica diamantada com o nº do lote marcado no corpo da broca - 1011	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
17	UN	50	Broca diamantada forma de chama com o nº do lote marcado no corpo da broca 3168	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
18	UN	50	Broca diamantada forma de chama com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 3118	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
19	UN	50	Broca diamantada cônica extremidade de chama com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 3119	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
20	UN	50	Broca diamantada cônica extremidade de chama com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca - 3207	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
21	UN	50	Broca diamantada cônica fina com duas camadas, diamantada - com o nº do lote marcado no corpo da broca	KG SORENSEN	R\$9,50	R\$475,00
22	UN	10	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	PERFECT	R\$13,50	R\$135,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

79

26	VD	15	Hidróxido de Cálcio P. A. - frasco com 10 g	MAQUIRA	R\$3,75	R\$56,25
27	VD	15	Iodofórmio -frasco c/ 10 g	MAQUIRA	R\$22,40	R\$336,00
30	VD	5	Tricresol Formalina – embalagem 10 ml	MAQUIRA	R\$3,77	R\$18,85
35	UN	30	Agulha p/ irrigação 40 x 10	KONNEN	R\$6,40	R\$192,00
36	UN	30	Agulha p/ irrigação 40 x 06	KONNEN	R\$6,40	R\$192,00
37	UN	30	Agulha p/ irrigação 40 x 20	KONNEN	R\$6,40	R\$192,00
38	UN	10	Fio de sutura 5mt.	SUTURIM	R\$7,50	R\$75,00
39	CX	60	Fio de sutura c/ agulha atraumática seda 3.0 - cx com 24 un.	TECHNEW	R\$27,40	R\$1.644,00
56	CX	25	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia, granulação extra-fina p/ profilaxia - cx c/ 15 envelopes de 40 g.	MAQUIRA	R\$26,90	R\$672,50
64	VD	10	Solução hemostática com cloreto de alumínio-frasco com 10 ml	HEMOLIQ	R\$12,80	R\$128,00
69	VD	10	Óleo lubrificante spray de alta e baixa rotação com 200ml	MAQUIRA	R\$15,45	R\$154,50
77	CX	10	Tira de lixa p/ acabamento de resina (caixa c/ 150 unid)	PREVEN	R\$5,50	R\$55,00
82	UN	20	Escova de Robson	PREVEN	R\$1,10	R\$22,00
86	UN	20	Taça de borracha p/ profilaxia	PREVEN	R\$1,30	R\$26,00
89	VD	12	Flúor gel, para aplicação tópica 1,23% frascos com 200 ml, sabores diversos.	MAQUIRA	R\$3,20	R\$38,40
91	KIT	10	Kit de acabamento e polimento de resina completo ultra gloss. Kit com: 3 Polidores Ultra-Gloss de granulometria grossa para acabamento inicial e regularização; 3 Polidores Ultra-Gloss de granulometria média para polimento e remoção de riscos; 3 Polidores Ultra-Gloss de granulometria fina para brilho final; 4 Escovas de Robinson Color-Brush de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), sof (lilás) e ultrasoft (rosa); 1 Pedra de Arkansas Ultra-Green granulometria grossa; 1 Pedra de Arkansas Ultra-White granulometria fina; Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A e FG, Sistema "same place" onde o broqueiro fechado não deixa as peças caírem durante o transporte; Autoclavar a 134°C em ciclo sensível, máximo 4,5 minutos.	ULTRA GLOSS	R\$143,00	R\$1.430,00
93	UN	10	Clorexidina clorexoral gel 2%	MAQUIRA	R\$10,25	R\$102,50
97	FR	30	Adesivo Dentinário:primer e adesivo em um só frasco;Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona;Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações;Menor espessura de película, em	SINGLE BOND	R\$75,40	R\$2.262,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

80

			torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia, contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho de carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa "flip flop": evitando desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Frasco com 6g de adesivo			
101	VD	20	Eugenol - vidro com 20 ml	MAQUIRA	R\$9,40	R\$188,00
106	CX	30	Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes no tamanho regular.	CAVI BRUSH	R\$6,88	R\$206,40
108	KIT	60	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco líq. ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. APRESENTAR AMOSTRA.	IONGLASS R	R\$14,90	R\$894,00
114	KIT	30	Cimento Restaurador intermediário com composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol para restaurações de longa espera. Apresentação: Pó na cor marfim -38g + líq. 15 ml	INTERIM	R\$13,50	R\$405,00
116	UN	140	Resina Micro-Híbrida a base de microglass, radiopaca, foto-polimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2µm), dióxido de silício altamente disperso(0.02 - 0.07µm), tamanho médio de partículas: 0.7. Uma bisnaga de 4g; cor: B2, A1, B1, A2, A3, 5.	CHARISMA CLASSIC	R\$35,00	R\$4.900,00
VALOR GLOBAL R\$26.138,60						

Data da assinatura: 10/05/2021.

Vigência: 09/05/2022.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 10/05/2021.

*Kátya Lisboa de mendonça
Setor de Licitações*